

Exerceu funções no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, na Direção de Aquisições do Exército e entre 2010 e 2012 comandou o Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1.

De 1999 a 2003 esteve colocado no Estado-Maior da European Rapid Operational Force em Florença, em Itália, e durante esse período desempenhou ainda funções na Albânia ao serviço da NATO.

Na Escola Prática de Artilharia, exerceu as funções de Instrutor, de Chefe da Secção de Topografia, de Comandante de Bateria, de Chefe da Secção de Logística e de 2.º Comandante. No Estado-Maior do Exército, exerceu funções na Repartição de Cooperação Militar e Alianças.

4 — Formação Profissional

Cursos Field Artillery Target Acquisition and Survey Officer Course e o Crisis Management Course, frequentados nos Estados Unidos da América e na Alemanha respetivamente.

19 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

310600601

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 187/2017

Louvo o Sargento-Chefe, NIM 08092688, Victor Manuel Valente Piçarra, pela forma dedicada, muito competente e eficaz como desempenhou, ao longo dos últimos três anos, as funções que lhe foram atribuídas no Núcleo de Planeamento do Instituto da Defesa Nacional.

Tendo exercido as funções de adjunto do Coordenador do Núcleo de Planeamento com inegável dedicação e voluntariedade, excelente capacidade de organização, rigor e brio profissional, afirmou-se como um extraordinário colaborador e uma reconhecida mais-valia para a consecução das tarefas atribuídas ao Núcleo de Planeamento. É digno de realce a qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito do apoio de secretariado aos diversos cursos organizados pelo Instituto, desde o processamento das candidaturas ao encerramento dos cursos, à realização de atividades de sensibilização e divulgação públicas, nomeadamente seminários e conferências, contribuindo, com o seu empenho e vontade de bem-servir, para o prestígio do Instituto da Defesa Nacional.

Possuidor de uma notável capacidade de adaptação, polivalência, elevado sentido do dever, espírito de sacrifício e iniciativa, revelou, sempre que chamado a colaborar noutras tarefas, uma louvável disponibilidade, contribuindo para colmatar necessidades pontuais em termos de recursos humanos.

Militar com uma irrepreensível conduta, elevado espírito de missão, inequívoca retidão, lealdade, disponibilidade e sentido de camaradagem, granjeou o respeito e a consideração de todos os colaboradores do Instituto da Defesa Nacional.

Ao terminar a missão no Instituto da Defesa Nacional, é de inteira justiça realçar o exemplo de dedicação e de espírito de missão do Sargento-Chefe Victor Piçarra, espelhado nas suas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, considerando os serviços prestados como relevantes e de muito e elevado mérito, que honraram o Exército e dignificaram o Instituto da Defesa Nacional.

20 de junho de 2017. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Major-General.

310599486

Marinha

Comando Naval

Despacho n.º 6229/2017

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 4307/2017, de 24 de abril, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2017, subdelego no comandante do NRP *Douro*, Primeiro-tenente Pedro Tôrres dos Santos Vacas de Carvalho, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Douro*:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;

- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 12 de maio de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de maio de 2017. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Diogo Arroiteia*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

310599015

Despacho n.º 6230/2017

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 4307/2017, de 24 de abril, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2017, subdelego no comandante do NRP *Zarco*, Capitão-de-fragata Rui Miguel Pinto da Silva, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Zarco*:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 29 de maio de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 5519/2017, de 22 de maio, do Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, publicado no *Diário da República* n.º 121, 2.ª série, de 26 de junho de 2017.

26 de junho de 2017. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Diogo Arroiteia*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

310599056

Despacho n.º 6231/2017

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 4307/2017, de 24 de abril, do Vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2017, subdelego no comandante do NRP *Corte-Real*, Capitão-de-fragata Valter Manuel de Bulha Almeida, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Corte-Real*:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 12 de abril de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 5543/2017, de 22 de maio, do Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, publicado no *Diário da República* n.º 121, 2.ª série, de 26 de junho de 2017.

26 de junho de 2017. — O Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície, *Diogo Arroiteia*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

310599031